



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5284/2015

Prorroga a Autorização da contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público da Lei Municipal n.º 5163/2014 de 1 (uma) Agente Comunitária de Saúde e 1(uma) Auxiliar de Consultório Dentário.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a prorrogação da contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de 2 (dois) Contratos Emergenciais, previsto na Lei Municipal n.º 5163/2014.

Art. 2º. O prazo previsto no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5163/2014, fica prorrogado até abril de 2016, por motiva de Licença Maternidade: **Agente Comunitária de Saúde – Ana Paula de Souza Oliveira e da Auxiliar de Consultório Dentário – Roselaine Pereira dos Santos.**

Parágrafo Único – A referida prorrogação se faz necessário, tendo em vista que a servidora é contratada com prazo determinado, e a rescisão acarretará em indenização via judicial.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp.pela Sec.Munic. de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 18/11/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br